

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2153390470

NOME
 CICERO MAURICIO GOMES JANOCA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 20071712954 SSPDS CE

CPF
 055.425.153-12

DATA NASCIMENTO
 19/10/1993

FILIAÇÃO
 FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
 MARIA ELENELDA JANOCA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06672264443

VALIDADE
 10/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
 02/08/2016

OBSERVAÇÕES

CICERO MAURICIO GOMES JANOCA
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSÃO
 15/02/2022

62881081019
 PB044428308

ASSINATURA DO EMISSOR
 PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2153390470

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
 CARTÓRIO MATIAS 2º OFÍCIO
 Brejo Santo-CE. F. 3531-0144

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentado com o qual conferi (Art. 7º V Lei 8 935/94)
 Brejo Santo-CE de de 2023

- () Maria Brasil Sampaio 2ª Tabeliã Pública
- () Engracia Leite Brasil Sampaio de Lucena Substituta
- () Maria Auxiliadora Brasil Sampaio Cardoso Substituta
- () Cicero Wilson de Melo Escrevente
- () Wallace Emanuel de Moura Santos Escrevente
- () Maria Willany de Almeida Siqueira Escrevente



CNPJ Nº. 34.424.547/0001-36

NIRE: 25200877691

Pelo presente instrumento particular, **CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 28/03/1983, natural de Porteiras, Estado do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº. 50.024.524-1 – SSP/SP, emitida em 09/03/2006, CPF Nº. 009.699.053-86, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros, nº. 31, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Único sócio da Empresa **HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sediada na Rua Vidal de Negreiros, Nº. 31, Sala 03, Térreo, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em sessão datada de 19/09/2019, sob o NIRE nº. 25200877691, Protocolo nº. 190548843, resolve, efetuar a alteração de contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O sócio **CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA**, retira-se da empresa, cede e transfere 500.000 quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, para **CICERO MAURICIO GOMES JANOCA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 19/10/1993, natural de Brejo Santo, Estado do Ceará, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06672264443, emitida em 15/02/2022, pelo DETRAN/PB, válida até 10/02/2032, residente e domiciliado na Rua Laurindo de Almeida, nº. 107, casa, Bairro Casusa, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

Cláusula Segunda – A partir desta alteração o endereço da empresa será Rua Manoel Maia, Nº. 272, Térreo, 1º. Andar, Sala 5, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Cláusula Terceira - A sociedade limitada tem como objeto social:

Atividade Primária:

/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s):

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 – Laboratórios Clínicos:

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/02 - Laboratórios clínicos;

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para reanização ue procedimentos cirúrgicos;

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

8630-5/04 - Atividade odontológica;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde.

Cláusula Quarta - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula Primeira - A sociedade, constituída sob o tipo de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cláusula Segunda- A sociedade tem sede e domicilio na Rua Manoel Maia, N°. 272, Térreo, 1°. Andar, Sala 5, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Parágrafo Único: A sociedade empresaria limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Terceira - A sociedade limitada tem como objeto social:

Atividade Primária:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s):

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 – Laboratórios Clínicos:

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

8630-5/04 - Atividade odontológica;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuídos:

Nome do Sócio	Quant. Quotas	Valor R\$:
Cícero Mauricio Gomes Janoca	500.000	500.000,00
Total	500.000	500.000,00

DAS RESPONSABILIDADES DO SÓCIO

Cláusula Quinta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Único: - O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios que sejam relacionados com seus objetivos, sendo expressamente vedado o seu uso em fiança, avais e quaisquer outras garantias a título de favor em benefício de terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio CÍCERO MAURICIO GOMES JANOCA, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Ao sócio administrador, caberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima - O termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula Oitava - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e inicio das atividades em 05/08/2019.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Primeira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Princesa Isabel – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 01 (uma) via única que será registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 14 de Fevereiro de 2023.

**Cícero Oliveira da Silva
Sócio Retirante**

**Cícero Mauricio Gomes Janoca
Sócio Administrador**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00969905386	CICERO OLIVEIRA DA SILVA
05542515312	CICERO MAURICIO GOMES JANOCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 11:59 SOB Nº 20233110011.
PROTOCOLO: 233110011 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302533960. CNPJ DA SEDE: 34424547000136.
NIRE: 25200877691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA		Protocolo: PBC2201422390	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25200877691	CNPJ: 34424547000136	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 02/09/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220997543	27/07/2022	ALTERAÇÃO	
20220909814	14/06/2022	ALTERAÇÃO	
20212028090	10/01/2022	ALTERAÇÃO	
20204111498	13/08/2020	ALTERAÇÃO	
20204050863	25/06/2020	ALTERAÇÃO	
25200877691	19/09/2019	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/12/2022, às 14:16:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **OGRXQDUL**.



PBC2201422390

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA HONORATO
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ Nº. 34.424.547/0001-36

NIRE: 25200877691

Pelo presente instrumento particular, RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, data de nascimento 20/03/1991, portador do CPF Nº. 045.958.183-00 e CNH nº. 06798693170, emitida pelo DETRAN-CE, em 15/03/2018, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, Nº. 81, Centro, na cidade de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000; WÁGNER DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, médico, data de nascimento 28/04/1987, natural de Brejo Santo – CE, portador do CPF Nº. 058.478.494-51 e CNH nº. 05103036601, emitida pelo DETRAN-SE, em 04/07/2016, residente e domiciliado no Sítio Besouro, s/nº, casa, zona rural do município de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000.

Únicos sócios da Empresa HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sediada na Rua Coronel Antônio Pessoa, Nº. 202, Sala 02, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em sessão datada de 19/09/2019, sob o NIRE nº. 25200877691, Protocolo nº. 190548843, tem entre si e na melhor forma de direito, justo e combinado, efetuar a alteração de contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O sócio WAGNER DA SILVA LEITE, retira-se da empresa, cede e transfere 247.500 quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, para CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 28/03/1983, natural de Porteiras, Estado do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº. 50.024.524-1 – SSP/SP, emitida em 09/03/2006, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros, nº. 31, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$: 247.500,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres. O sócio RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO cede e transfere 2.500 quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, para CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 28/03/1983, natural de Porteiras, Estado do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº. 50.024.524-1 – SSP/SP, emitida em 09/03/2006, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros, nº. 31, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de

R\$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

Cláusula Segunda - O capital social é elevado de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, através da integralização de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente deste país no ato de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Quant. Quotas	Valor R\$:
Cícero Oliveira da Silva	500.000	500.000,00
Total	500.000	500.000,00

Cláusula Terceira - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula Primeira - A sociedade, constituída sob o tipo de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cláusula Segunda- A sociedade tem sede e domicilio na Rua Vidal de Negreiros, nº. 31, Sala 03, Térreo, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Parágrafo Único: A sociedade empresaria limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Terceira - A sociedade limitada tem como objeto social:

Atividade Primária:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s):

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 – Laboratórios Clínicos:

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

8630-5/04 - Atividade odontológica

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuídos:

Nome do Sócio	Quant. Quotas	Valor R\$:
Cícero Oliveira da Silva	500.000	500.000,00
Total	500.000	500.000,00

DAS RESPONSABILIDADES DO SÓCIO

Cláusula Quinta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Único: - O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios que sejam relacionados com seus objetivos, sendo expressamente vedado o seu uso em fiança, avais e quaisquer outras garantias a título de favor em benefício de terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Ao sócio administrador, caberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima - O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula Oitava - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e início das atividades em 05/08/2019.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Primeira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Princesa Isabel – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 01 (uma) via única que será registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 20 de Julho de 2022.

WÁGNER DA SILVA LEITE
Sócio Retirante

RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO
Sócio Retirante

Cícero Oliveira da Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00969905386	CICERO OLIVEIRA DA SILVA
04595818300	RANNYERY LEITE DA SILVA INACIO
05847849451	WAGNER DA SILVA LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 15:48 SOB Nº 20220997543.
PROTOCOLO: 220997543 DE 26/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209766766. CNPJ DA SEDE: 34424547000136.
NIRE: 25200877691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA HONORATO
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ Nº. 34.424.547/0001-36

NIRE: 25200877691

Pelo presente instrumento particular, RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, data de nascimento 20/03/1991, portador do CPF Nº. 045.958.183-00 e CNH nº. 06798693170, emitida pelo DETRAN-CE, em 15/03/2018, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, Nº. 81, Centro, na cidade de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000;

WÁGNER DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, médico, data de nascimento 28/04/1987, natural de Brejo Santo – CE, portador do CPF Nº. 058.478.494-51 e CNH nº. 05103036601, emitida pelo DETRAN-SE, em 04/07/2016, residente e domiciliado no Sítio Besouro, s/nº, casa, zona rural do município de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000.

Únicos sócios da Empresa HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sediada na Rua Coronel Antônio Pessoa, Nº. 202, Sala 02, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em sessão datada de 19/09/2019, sob o NIRE nº. 25200877691, Protocolo nº. 190548843, tem entre si e na melhor forma de direito, justo e combinado, efetuar a alteração de contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A partir desta alteração a sociedade terá sede e domicílio na Rua Vidal de Negreiros, nº. 31, Sala 03, Térreo, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

Cláusula Segunda - A partir desta alteração a sociedade passará a ter as seguintes atividades secundárias:

Atividade(s) Secundária(s):

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 – Laboratórios Clínicos

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8630-5/04 - Atividade odontológica

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula Primeira - A sociedade, constituída sob o tipo de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cláusula Segunda- A sociedade tem sede e domicilio na Rua Vidal de Negreiros, nº. 31, Sala 03, Térreo, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Parágrafo Único: A sociedade empresaria limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Terceira - A sociedade limitada tem como objeto social:

Atividade Primária:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**Atividade(s) Secundária(s):**

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 – Laboratórios Clínicos:

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/02 - Laboratórios clínicos;

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, a vista e neste ato no valor de R\$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICI- PAÇÃO	VALOR R\$
WÁGNER DA SILVA LEITE	247.500	99%	247.500,00
RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO	2.500	1 %	2.500,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Cada quota dará ao seu detentor direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: - O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios que sejam relacionados com seus objetivos, sendo expressamente vedado o seu uso em fiança, avais e quaisquer outras garantias a título de favor em benefício de terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio WÁGNER DA SILVA LEITE, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Ao sócio administrador, caberá de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula Sétima - As deliberações sociais serão tomadas sempre em reunião, convocada previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, uma única vez, por qualquer dos sócios individualmente, mediante carta registrada ou telegrama, informando o teor da convocação, dispensando-se tal formalidade quando da presença dos sócios necessários às deliberações na reunião, ou sua manifestação por escrito com relação à matéria a ser discutida, o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo Segundo - Ficam desde já dispensados da publicação das atas de reunião de quotista, as suas averbações em livros especiais e no registro Público de Empresas Mercantis e por entidades mencionadas no artigo 1.075 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, ocasião em que decidirão sobre o destino a ser atribuído aos lucros de cada exercício, lucros acumulados e reservas de lucros existentes no referido balanço.

Parágrafo Quarto: Poderão ser levantados balanços trimestrais ou balanços intercalares em períodos inferiores ou superiores a três meses, à base dos quais será permitida, por decisão dos sócios quotistas, a distribuição dos lucros apurados nesses períodos, à conta do resultado do exercício social ainda não encerrado, bem como a de lucros acumulados registrados no balanço geral dos exercícios sociais anteriores.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula Oitava - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e inicio das atividades em 05/08/2019.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Terceiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interditado, incapacitado, inabilitado, insolvente ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Quarto: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído os direitos de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira - As deliberações dos sócios serão aprovadas com votos correspondentes a. no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1071, mais da metade do Capital Social nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071 e pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 10^a.

Parágrafo Segundo: O sócio que, pela sua conduta grave, colocar em risco a continuidade da Sociedade, poderá ser excluído por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social

Cláusula Décima Segunda - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Princesa Isabel – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 01 (uma) via única que será registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 08 de Junho de 2022.

WÁGNER DA SILVA LEITE
Sócio Administrador

RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04595818300	RANNYERY LEITE DA SILVA INACIO
05847849451	WAGNER DA SILVA LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 09:37 SOB Nº 20220909814.
PROTOCOLO: 220909814 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207605200. CNPJ DA SEDE: 34424547000136.
NIRE: 25200877691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2022.
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA
HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ Nº. 34.424.547/0001-36

NIRE: 25200877691

Pelo presente instrumento particular, RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, data de nascimento 20/03/1991, portador do CPF Nº. 045.958.183-00 e CNH nº. 06798693170, emitida pelo DETRAN-CE, em 15/03/2018, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, Nº. 81, Centro, na cidade de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000;

WÁGNER DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, médico, data de nascimento 28/04/1987, natural de Brejo Santo – CE, portador do CPF Nº. 058.478.494-51 e CNH nº. 05103036601, emitida pelo DETRAN-SE, em 04/07/2016, residente e domiciliado no Sítio Besouro, s/nº, casa, zona rural do município de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000.

Únicos sócios da Empresa HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sediada na Rua Manoel Cordeiro Florentino, 68, Casa Alto da Bela Vista Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em sessão datada de 19/09/2019, sob o NIRE nº. 25200877691, Protocolo nº. 190548843, tem entre si e na melhor forma de direito, justo e combinado, efetuar a alteração de contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª. A partir desta alteração a sociedade terá sede e domicílio na Rua Coronel Antônio Pessoa, Nº. 202 – Sala 02, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados acima.

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula 2ª - A sociedade, constituída sob o tipo de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Parágrafo 1º: A sociedade tem sede e domicilio na Coronel Antônio Pessoa, Nº. 202 Sala 02, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Parágrafo 2º: A sociedade empresaria limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 3ª – A sociedade limitada tem como objeto social:

Atividade Primária:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s):

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 – Laboratórios Clínicos:

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/02 - Laboratórios clínicos;

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, a vista e neste ato no valor de R\$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R\$
WÁGNER DA SILVA LEITE	247.500	99%	247.500,00
RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO	2.500	1 %	2.500,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Cada quota dará ao seu detentor direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: - O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios que sejam relacionados com seus objetivos, sendo expressamente vedado o seu uso em fiança, avais e quaisquer outras garantias a título de favor em benefício de terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio WÁGNER DA SILVA LEITE, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Ao sócio administrador, caberá de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 7ª - As deliberações sociais serão tomadas sempre em reunião, convocada previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, uma única vez, por qualquer dos sócios individualmente, mediante carta registrada ou telegrama, informando o teor da convocação, dispensando-se tal formalidade quando da presença dos sócios necessários às deliberações na reunião, ou sua manifestação por escrito com relação à matéria a ser discutida, o termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 2º - Ficam desde já dispensados da publicação das atas de reunião de quotista, as suas averbações em livros especiais e no registro Publico de Empresas Mercantis e por entidades mencionadas no artigo 1.075 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, ocasião em que decidirão sobre o destino a ser atribuído aos lucros de cada exercício, lucros acumulados e reservas de lucros existentes no referido balanço.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser levantados balanços trimestrais ou balanços intercalares em períodos inferiores ou superiores a três meses, à base dos quais será permitida, por decisão dos sócios quotistas, a distribuição dos lucros apurados nesses períodos, à conta do resultado do exercício social ainda não encerrado, bem como a de lucros acumulados registrados no balanço geral dos exercícios sociais anteriores.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 8ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e início das atividades em 05/08/2019.

Cláusula 9ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo 3º: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interditado, incapacitado, inabilitado, insolvente ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo 4º: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído os direitos de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão aprovadas com votos correspondentes a. no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1071, mais da metade do Capital Social nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071 e pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na clausula 10ª.

Parágrafo Segundo: O sócio que, pela sua conduta grave, colocar em risco a continuidade da Sociedade, poderá ser excluído por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social

Cláusula 12ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Princesa Isabel – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 01 (uma) via única que será registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 03 de JANEIRO 2022.

WÁGNER DA SILVA LEITE

RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04595818300	RANNYERY LEITE DA SILVA INACIO
05847849451	WAGNER DA SILVA LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2022 12:29 SOB N° 20212028090.
PROTOCOLO: 212028090 DE 04/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200165573. CNPJ DA SEDE: 34424547000136.
NIRE: 25200877691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ Nº. 34.424.547/0001-36

NIRE: 25200877691

Pelo presente instrumento particular, RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, data de nascimento 20/03/1991, portador do CPF Nº. 045.958.183-00 e CNH nº. 06798693170, emitida pelo DETRAN-CE, em 15/03/2018, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, Nº. 81, Centro, na cidade de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000;

WÁGNER DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, médico, data de nascimento 28/04/1987, natural de Brejo Santo – CE, portador do CPF Nº. 058.478.494-51 e CNH nº. 05103036601, emitida pelo DETRAN-SE, em 04/07/2016, residente e domiciliado no Sítio Besouro, s/nº, casa, zona rural do município de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000.

Únicos sócios da Empresa HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sediada na Rua Vidal de Negreiros, s/nº, 2º. Andar, Apartamento 202, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em sessão datada de 19/09/2019, sob o NIRE nº. 25200877691, Protocolo nº. 190548843, tem entre si e na melhor forma de direito, justo e combinado, efetuar a alteração de contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª. A partir desta alteração a sociedade terá sede e domicílio na Rua Manoel Cordeiro Florentino, Nº. 68, casa, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000;

2ª. A partir desta alteração a sociedade passará a ter as seguintes atividades secundárias:

Atividade(s) Secundária(s):

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 – Laboratórios Clínicos

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/02 - Laboratórios clínicos;

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

3ª. A partir desta alteração o capital social será de R\$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R\$
WÁGNER DA SILVA LEITE	247.500	99%	247.500,00
RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO	2.500	1 %	2.500,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Cláusula 1ª - A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados acima.

CAPÍTULO II

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula 2ª - A sociedade, constituída sob o tipo de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Parágrafo 1º: A sociedade tem sede e domicilio na Rua Manoel Cordeiro Florentino, N.º. 68, casa, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000.

Parágrafo 2º: A sociedade empresaria limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 3ª - A sociedade limitada tem como objeto social:

Atividade Primária:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s):

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8640-2/02 – Laboratórios Clínicos:

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/02 - Laboratórios clínicos;

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, a vista e neste ato no valor de R\$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R\$
WÁGNER DA SILVA LEITE	247.500	99%	247.500,00
RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO	2.500	1 %	2.500,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Cada quota dará ao seu detentor direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: - O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios que sejam relacionados com seus objetivos, sendo expressamente vedado o seu uso em fiança, avais e quaisquer outras garantias a título de favor em benefício de terceiros.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio WÁGNER DA SILVA LEITE, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Ao sócio administrador, caberá de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 7ª - As deliberações sociais serão tomadas sempre em reunião, convocada previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, uma única vez, por qualquer dos sócios individualmente, mediante carta registrada ou telegrama, informando o teor da convocação, dispensando-se tal formalidade quando da presença dos sócios necessários às deliberações na reunião, ou sua manifestação por escrito com relação à matéria a ser discutida, o termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 2º - Ficam desde já dispensados da publicação das atas de reunião de quotista, as suas averbações em livros especiais e no registro Público de Empresas Mercantis e por entidades mencionadas no artigo 1.075 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, ocasião em que decidirão sobre o destino a ser atribuído aos lucros de cada exercício, lucros acumulados e reservas de lucros existentes no referido balanço.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser levantados balanços trimestrais ou balanços intercalares em períodos inferiores ou superiores a três meses, à base dos quais será permitida, por decisão dos sócios quotistas, a distribuição dos lucros apurados nesses períodos, à conta do resultado do exercício social ainda não encerrado, bem como a de lucros acumulados registrados no balanço geral dos exercícios sociais anteriores.

CAPITULO VIII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 8ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e início das atividades em 05/08/2019.

Cláusula 9ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo 3º: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interditado, incapacitado, inabilitado, insolvente ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo 4º: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CAPÍTULO IX

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído os direitos de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão aprovadas com votos correspondentes a. no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1071, mais da metade do Capital Social nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071 e pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na clausula 10ª.

Parágrafo Segundo: O sócio que, pela sua conduta grave, colocar em risco a continuidade da Sociedade, poderá ser excluído por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social

Cláusula 12ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Princesa Isabel – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 01 (uma) via única que será registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 29 de Julho de 2020.

Cartório
2º Ofício

Wagner da Silva Leite

WAGNER DA SILVA LEITE

Rannyery Leite da Silva Inácio

RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO

Cartório
2º Ofício
da Notas e Registro
Emília Érica Alves Frazão
Tabelião Interina

EMÍLIA ÉRICA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Emília Érica Alves Frazão - Tabelião Interina
Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, 262 - Centro - Princesa Isabel - PB - 58755-000
Fone: (83) 99675-5049 | E-mail: cart2.oi@gmail.com

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) do(s) **RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO** *****

Em test. da verdade: Princesa Isabel - PB 30/07/2020 13:28:41
Emília Érica Alves Frazão - Tabelião Interina
[2020-003445] EMOL: R\$ 10,22 FARPEN: R\$ 0,30 FEPU: R\$ 2,04
SELO DIGITAL: AKH95533-D7AU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMÍLIA ÉRICA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Emília Érica Alves Frazão - Tabelião Interina
Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, 262 - Centro - Princesa Isabel - PB - 58755-000
Fone: (83) 99675-5049 | E-mail: cart2.oi@gmail.com

Reconheço, por semelhança, a(s) **WAGNER DA SILVA LEITE** *****

Em test. da verdade: Princesa Isabel - PB 06/08/2020 11:41:30
Emília Érica Alves Frazão - Tabelião Interina
[2020-003453] EMOL: R\$ 10,22 FARPEN: R\$ 0,30 FEPU: R\$ 2,04
SELO DIGITAL: AKH95796-IP0W
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emília Érica Alves Frazão
Tabelião Interina

Emília Érica Alves Frazão
Tabelião Interina

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/08/2020 10:33 SOB Nº 20204111498.
PROTOCOLO: 204111498 DE 11/08/2020 20:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003601471. NIRE: 25200877691.
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2020
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ Nº. 34.424.547/0001-36

NIRE: 25200877691

Pelo presente instrumento particular, LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS, brasileira, solteira, maior, empresária, data de nascimento 21/03/1998, natural de Brejo Santo – CE, portadora do CPF Nº. 075.352.153-94 e CI/RG Nº. 20081162833 – SSPDS-CE, residente e domiciliada no Sítio Besouro, s/nº, zona rural do município de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000;

WÁGNER DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, médico, data de nascimento 28/04/1987, natural de Brejo Santo – CE, portador do CPF Nº. 058.478.494-51 e CNH nº. 05103036601 – DETRAN-SE, residente e domiciliado no Sítio Besouro, s/nº, casa, zona rural do município de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000.

Únicos sócios da Empresa HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sediada na Rua Vidal de Negreiros, s/nº, 2º. Andar, Apartamento 202, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em sessão datada de 19/09/2019, sob o NIRE nº. 25200877691, Protocolo nº. 190548843, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira - O SÓCIO LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS se retira da sociedade, cede e transfere 1 (uma) quota de capital social no valor de R\$: 300,00 (Trezentos Reais), equivalente a 1,0 % (um por cento) da sociedade para o novo RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO, brasileiro, solteiro, maior, Estudante, data de nascimento 20/03/1991, portador do CPF Nº. 045.958.183-00 e CNH nº. 06798693170 – DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, Nº. 81, Centro, na cidade de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000.

Cláusula Segunda - O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Terceira - O SÓCIO que se retira da sociedade, declara haver recebido de RANIERE LEITE DA SILVA INÁCIO, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$: R\$: 300,00 (Trezentos Reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta - O SÓCIO que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados

pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula Quinta - O sócio RANIERE LEITE DA SILVA INÁCIO, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Sexta – As atividades econômicas: 86.30-5/03 – Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R\$
WÁGNER DA SILVA LEITE	99	99%	29.700,00
RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO	1	1 %	300,00
TOTAL	100	100%	30.000,00

Cláusula Oitava - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.


Cláusula Nona - A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio WÁGNER DA SILVA LEITE, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.


Cláusula Décima - Em suas deliberações, o administrador adotará, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

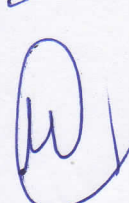
Cláusula Décima Primeira - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.


Cláusula Décima Segunda - Em caso de falecimento, de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se

dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

 Parágrafo Único – Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

 Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

 Cláusula Décima Quarta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

 Cláusula Décima Quinta – As partes elegem o foro da Comarca de Princesa Isabel – PB, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Princesa Isabel – PB, 29 de Janeiro de 2020

Wagner da Silva Leite

WAGNER DA SILVA LEITE

Rannery Leite da Silva Inácio

RANNERY LEITE DA SILVA INÁCIO

Loise Cristina Gonçalves de Barros

LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS

CARTÓRIO SANTANA RODRIGUES
Genésio Rodrigues da Silva
Tabelião Interino
Porteiras-CF

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Loise Cristina Gonçalves de Barros

Porteiras, 25 de Junho de 2020

Em Teste da verdade.

Wagner da Silva

CARTÓRIO SANTANA RODRIGUES
Genésio Rodrigues da Silva
Tabelião e Oficial Interino
Porteiras-CF



EMÍLIA ÉRICA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de: **WAGNER DA SILVA LEITE** e **RANNERY LEITE DA SILVA INACIO**.
Em Teste da verdade, Princesa Isabel - PB, 13/06/2020 11:35:39
Isabel Máline Frazão da Silva - Escrevente
C2020-020414700-03 28-44 FONECENS 8-49 FEVERAL 4, 88
SELA DIGITAL: A0228712-387, A0228712-880
Confira a autenticidade em <https://seladigital.tjpb.jus.br/maline-frazao-da-silva>
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 16:21 SOB Nº 20204050863.
PROTOCOLO: 204050863 DE 25/06/2020 16:12.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002631520. NIRE: 25200877691.
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/06/2020
www.redesim.pb.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201936002

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE1900197758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

PRINCESA ISABEL

Local

10 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5314555 em 11/09/2019 da Empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 23201936002 e protocolo 191683574 - 09/09/2019. Autenticação: 4B6FF257D2C77CBABEE384536CAB7C37B3C862D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.357-4 e o código de segurança 2giP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.357-4	CEE1900197758	09/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Junta Comercial do Estado do Ceará



CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
“HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002

Pelo presente instrumento particular, **LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS**, brasileira, solteira, maior, Empresária, data de nascimento 21/03/1998, portadora do CPF nº 075.352.153-94 e CI/RG nº 20081162833 SSPDS-CE, residente e domiciliada no Sítio Besouro, s/n, Bairro: Zona Rural, Porteiras/Ceará, CEP: 63.270-000, aqui representada por FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO, brasileiro, solteiro, Contador, data de nascimento: 16/10/1980, residente e domiciliado na rua José Matias Sampaio, 39, Centro, Brejo Santo/Ceará, CEP: 63.260-000.

e **WAGNER DA SILVA LEITE**, brasileiro, solteiro, maior, Médico, portador do CPF nº 058.478.494-51 e CNH nº 05103036601 DETRAN-SE, residente e domiciliado no Sítio Besouro, s/n, Bairro: Zona Rural, Porteiras/Ceará, CEP: 63.270-000, aqui representada por FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO, brasileiro, solteiro, Contador, data de nascimento: 16/10/1980, residente e domiciliado na rua José Matias Sampaio, 39, Centro, Brejo Santo/Ceará, CEP: 63.260-000.

Únicos sócios da empresa **HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sediada na cidade de Porteiras/Ceará, na rua José de Alencar, 93, Sala 1, Centro, CEP: 63.270-000 devidamente registrada na MM. JUCEC, conforme contrato social, arquivado sob NIRE nº 23201936002, por despacho em 05/08/2019 e no CNPJ 34.424.547/0001-36, resolvem alterá-lo e consolida-lo como a seguir se verifica:

CLAUSULA PRIMEIRA – Transfere a empresa para outro estado, à rua Vidal de Negreiros, s/n, 2º Andar, Apartamento 202, Bairro: Centro, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-00.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **“HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”**,

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na rua Vidal de Negreiros, s/n, 2º Andar, Apartamento 202, Bairro: Centro, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-00, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas para:

86.30-5/03 – Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 100 (cem) cotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;



CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
“HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002

LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS, a quantia de 1 (uma) cota no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1,0% (um) por cento do capital social da empresa, e; **WAGNER DA SILVA LEITE**, a quantia de 99 (noventa e nove) cotas no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), equivalente a 99,0% (noventa e nove) por cento do capital social da empresa, e; perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pela sócia **LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para a sócia **LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS**, a título de “Pro-Labore”, respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

Parágrafo Único - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Ceará e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou



CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
“HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002

prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.



CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
“HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Brejo Santo/Ceará, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em quatro vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Ceará, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Brejo Santo/Ce., 06 DE SETEMBRO DE 2019

LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS

Representante legal: FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

WAGNER DA SILVA LEITE,

Representante legal: FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.357-4	CEE1900197758	09/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/10/1980, RG Nº 95029083601 SSPDC-CE, CPF 829.630.373-68, RUA JOSE MATIAS SAMPAIO, Nº 39, BAIRRO CENTRO, CEP 63260-000, BREJO SANTO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brejo Santo, 10 de Setembro de 2019.

FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5314555 em 11/09/2019 da Empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 23201936002 e protocolo 191683574 - 09/09/2019. Autenticação: 4B6FF257D2C77CBABEE384536CAB7C37B3C862D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.357-4 e o código de segurança 2giP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, de nire 2320193600-2 e protocolado sob o número 19/168.357-4 em 09/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5314555, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Taciana Maciel Peixoto Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Fortaleza. Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.173.063-08	TACIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 12:54 SOB Nº 25200877691.
PROTOCOLO: 190548843 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904368037. NIRE: 25200877691.
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/09/2019

09/2019 da www.jucec.ce.gov.br e protocolo FF257D2C77CBABEE384536CAB7C37B3C862D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.357-4 e o código de segurança 2giP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Junta Comercial do Es
Certifico registro sob
191683574 - 09/09/2019
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.357-4 e o código de segurança 2giP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.424.547/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2019
NOME EMPRESARIAL HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HONORATO SERVICOS MEDICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL MAIA	NÚMERO 272	COMPLEMENTO ANDAR 1 - SALA 5	
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIOGJANOCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 8112-3308/ (88) 8153-1389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **08:26:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.424.547/0001-36
NOME EMPRESARIAL:	HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CICERO MAURICIO GOMES JANOCA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2023 às 08:27 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº006930

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **09009/2019** CPF/CNPJ: **34.424.547/0001-36**
Razão Social: **HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **HONORATO SERVICOS MEDICOS**
Endereço: **RUA MANOEL MAIA, 272**
Número: **272** Complemento: **ANDAR 1 - SALA 5**
Bairro: **CENTRO**
Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observações

INÍCIO ATIV.: 05/08/2019

EMITIDO: 19/12/2022

VALIDADE: 31/10/2023



PRINCESA ISABEL, 02 de junho de 2023

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

Lilyanne Myrele Bento
Fiscal de Tributos
Mar/2019

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
007679	09/10/2023	60 DIAS	09009/2019

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
34.424.547/0001-36	HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço:	Numero:
MANOEL MAIA	272
Complemento:	Bairro:
ANDAR 1 - SALA 5	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 09 de outubro de 2023

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: sandra



CERTIDÃO

CÓDIGO: **5ADE.B9AC.1956.1CC1**

Emitida no dia 10/10/2023 às 08:25:55

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **34.424.547/0001-36**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.424.547/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:13 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **D76A.C30E.9B26.6994**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.424.547/0001-36
Razão Social: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R VIDAL DE NEGREIROS SN ANDAR 2 APT 202 / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100102002837707580

Informação obtida em 10/10/2023 08:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.424.547/0001-36

Certidão n°: 55457161/2023

Expedição: 10/10/2023, às 08:24:43

Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.424.547/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.424.547/0001-36

Razão Social: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: HONORATO SERVICOS MEDICOS

Certidão emitida às 08:28 de 10/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VdZX.w18W**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2023 08:27:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **34.424.547/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.424.547/0001-36, sediada a Rua Coronel Antônio Pessoa, nº 202, sala 02, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, e-mail: honoratosmedicoslt-da@gmail.com, através de seu Responsável Técnico o Sr. Wagner da Silva Leite, inscrito no CRM/PB nº 14303 e CPF nº 068.478.494-5, prestou e continua prestando serviços, satisfatoriamente, no que diz respeito ao fornecimento de profissionais médicos para a realização de plantões médicos na Unidade Mista Professor Alcides Ferreira Lima – MAC, nas ESF's - Saúde da Família e Especialidades Ambulatorial na cidade de Betânia – PE, através de Contrato de Prestação de Serviços de nº 086/2021 desde o ano de 2021 ate a data atual. Betânia – PE, 20 de junho de 2023.

ALINE ARAUJO DA

SILVA SA:04034336498

Assinado de forma digital
por ALINE ARAUJO DA
SILVA SA:04034336498

Aline Araújo da Silva Sá

Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL


SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 34.424.547/0001-36, sediada a Rua Coronel Antônio Pessoa, nº 202, sala 02, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, presta serviços médicos, forma satisfatória, para o Município de Princesa Isabel – PB, desde o ano de 2019, ofertando os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	PLANTÕES MÉDICOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JOSÉ PEREIRA LIMA
2	PLANTÕES MÉDICOS DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGENCIA - SAMU
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS



Princesa Isabel – PB, 01 de fevereiro de 2023.


Camila Ferreira Meiro de Abrantes
Diretora do Fundo Mun. de Saúde
Matrícula: 19329



Camila Ferreira Meiro de Abrantes
Diretora do Fundo Municipal de Saúde

		<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		<p>NÚMERO 370</p> <p>CÓDIGO VERIFICAÇÃO WGZY-AEOH</p> <p>DATA EMISSAO 20/06/2023 15:49:18</p>			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS							
NOME NOME FANTASIA				RAZÃO SOCIAL			
HONORATO SERVICOS MEDICOS				HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		TIPO DE DECLARAÇÃO	
34.424.547/0001-36		09009/2019		000/00000		Simples Nacional	
LOGRADOURO						NÚMERO	
RUA CORONEL ANTONIO PESSOA						202	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
CASA .				CENTRO			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE		E-MAIL			
58755-000		(83)8111-9191		wagner_honorato@hotmail.com			
TOMADOR DOS SERVIÇOS							
NOME / NOME EMPRESARIAL							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETANIA							
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
19.259.219/0001-38		Não informado		Não informado			
LOGRADOURO						NÚMERO	
R RUFINA PASSOS JARDIM						Não informado	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
CASA				CENTRO			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
Betânia				PE		Brasil	
CEP		TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
56670-000		Não informado		Não informado		josivaldorufino@hotmail.com	
SERVIÇOS PRESTADOS							
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS							
Serviço / Atividade Econômica				Alíquota	Base de Cálculo	Iss Retido	Iss
863-05/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				0%	R\$ 12.091,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCRIÇÃO DETALHADA							
<p>Serviços Médicos Extras Prestados na Unidade Mista Professor Alcides Ferreira Lima – MAC, na cidade de Betânia/PE, referente ao mês de maio de 2023 (05/2023) em caráter de urgência. Valor unitário/semana R\$ 98,80; Valor Unitário/finais de semana R\$ 110,30; 42horas/semana – R\$ 4.149,60; 72horas/finais de semana – R\$ 7.941,60 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 12.091,20 (doze mil noventa e um reais e vinte centavos) CONTRATO Nº 086/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2485-6 CONTA CORRENTE: 16072-5</p>							
VALORES							
VALORES BÁSICOS							
VALOR TOTAL DA NOTA				VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
R\$ 12.091,20				R\$ 12.091,20		R\$ 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO				DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 0,00				R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		INSS		IR	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES							
TOTAL DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA		TPDP	
R\$ 0,00		R\$ 12.091,20		0%		R\$ 0,00	
ISS Retido		ISS		VALOR LÍQUIDO			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 12.091,20			
OBSERVAÇÕES							



Não informado
OUTRAS INFORMAÇÕES

		<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		<p>NÚMERO 358</p> <p>CÓDIGO VERIFICAÇÃO NVMA-JHBC</p> <p>DATA EMISSAO 01/06/2023 14:00:57</p>				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS								
NOME NOME FANTASIA				RAZÃO SOCIAL				
HONORATO SERVICOS MEDICOS				HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		TIPO DE DECLARAÇÃO		
34.424.547/0001-36		09009/2019		000/00000		Simples Nacional		
LOGRADOURO						NÚMERO		
RUA CORONEL ANTONIO PESSOA						202		
COMPLEMENTO				BAIRRO				
CASA .				CENTRO				
MUNICÍPIO				UF		PAÍS		
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil		
CEP		TELEFONE		E-MAIL				
58755-000		(83)8111-9191		wagner_honorato@hotmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS								
NOME / NOME EMPRESARIAL								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUN PRINCESA ISABEL								
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
10.473.821/0001-07		Não informado		Não informado				
LOGRADOURO						NÚMERO		
RUA CONRADO ROSAS						75		
COMPLEMENTO				BAIRRO				
TÉRREO E 1º ANDAR				CENTRO				
MUNICÍPIO				UF		PAÍS		
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil		
CEP		TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE CELULAR		E-MAIL		
58755-000		Não informado		Não informado		Não informado		
SERVIÇOS PRESTADOS								
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS								
Serviço / Atividade Econômica				Alíquota	Base de Cálculo	Iss Retido	Iss	
863-05/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				0%	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DESCRIÇÃO DETALHADA								
<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS URGENTISTA PRESTADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA (SAMU) DURANTE O MAIO DE 2023 DE 2023, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2021 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021 e 1º ADITIVO, LOTE VI (MÉDICO URGENTISTA DO SAMU). VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$: 54.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 2485-6 C/C: 16072-5 HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.</p>								
VALORES								
VALORES BÁSICOS								
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS				
R\$ 54.000,00		R\$ 54.000,00		R\$ 0,00				
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL				
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00				
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS		COFINS		INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES								
TOTAL DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
OBSERVAÇÕES								
Não informado								
OUTRAS INFORMAÇÕES								





		<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		<p>NÚMERO 357</p> <p>CÓDIGO VERIFICAÇÃO CLPE-ETDK</p> <p>DATA EMISSAO 01/06/2023 14:00:08</p>			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS							
NOME NOME FANTASIA				RAZÃO SOCIAL			
HONORATO SERVICOS MEDICOS				HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		TIPO DE DECLARAÇÃO	
34.424.547/0001-36		09009/2019		000/00000		Simples Nacional	
LOGRADOURO						NÚMERO	
RUA CORONEL ANTONIO PESSOA						202	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
CASA .				CENTRO			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE		E-MAIL			
58755-000		(83)8111-9191		wagner_honorato@hotmail.com			
TOMADOR DOS SERVIÇOS							
NOME / NOME EMPRESARIAL							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUN PRINCESA ISABEL							
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
10.473.821/0001-07		Não informado		Não informado			
LOGRADOURO						NÚMERO	
RUA CONRADO ROSAS						75	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
TÉRREO E 1º ANDAR				CENTRO			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
58755-000		Não informado		Não informado		Não informado	
SERVIÇOS PRESTADOS							
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS							
Serviço / Atividade Econômica				Alíquota	Base de Cálculo	Iss Retido	Iss
863-05/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				0%	R\$ 108.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCRIÇÃO DETALHADA							
<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PRESTADOS AO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ PEREIRA LIMA DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2023, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2021 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021 e 1º ADITIVO, LOTE II E III (MÉDICOS PLANTONISTAS SEMANAIS E FINAIS DE SEMANA)</p> <p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$: 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais)</p> <p>DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL</p> <p>AG: 2485-6</p> <p>C/C: 16072-5</p> <p>HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.</p>							
VALORES							
VALORES BÁSICOS							
VALOR TOTAL DA NOTA				VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
R\$ 108.600,00				R\$ 108.600,00		R\$ 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO				DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 0,00				R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		INSS		IR	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES							
TOTAL DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA		TPDP	
R\$ 0,00		R\$ 108.600,00		0%		R\$ 0,00	
ISS Retido		ISS		VALOR LÍQUIDO			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 108.600,00			
OBSERVAÇÕES							
Não informado							
OUTRAS INFORMAÇÕES							





		<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		<p>NÚMERO 313</p> <p>CÓDIGO VERIFICAÇÃO OHFP-HLZU</p> <p>DATA EMISSAO 06/02/2023 09:33:24</p>			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS							
NOME NOME FANTASIA				RAZÃO SOCIAL			
HONORATO SERVICOS MEDICOS				HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		TIPO DE DECLARAÇÃO	
34.424.547/0001-36		09009/2019		000/00000		Simples Nacional	
LOGRADOURO						NÚMERO	
RUA CORONEL ANTONIO PESSOA						202	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
CASA .				CENTRO			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE		E-MAIL			
58755-000		(83)8111-9191		wagner_honorato@hotmail.com			
TOMADOR DOS SERVIÇOS							
NOME / NOME EMPRESARIAL							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUN PRINCESA ISABEL							
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
10.473.821/0001-07		Não informado		Não informado			
LOGRADOURO						NÚMERO	
RUA CONRADO ROSAS						75	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
TÉRREO E 1º ANDAR				CENTRO			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
58755-000		Não informado		Não informado		Não informado	
SERVIÇOS PRESTADOS							
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS							
Serviço / Atividade Econômica			Alíquota	Base de Cálculo	Iss Retido	Iss	
863-05/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			0%	R\$ 134.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DESCRIÇÃO DETALHADA							
<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PRESTADOS AO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ PEREIRA LIMA DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2023, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2021 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021 e 1º ADITIVO, LOTE II E III (MÉDICOS PLANTONISTAS SEMANAIS E FINAIS DE SEMANA)</p> <p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$: 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)</p> <p>DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL</p> <p>AG: 2485-6</p> <p>C/C: 16072-5</p> <p>HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.</p>							
VALORES							
VALORES BÁSICOS							
VALOR TOTAL DA NOTA			VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS		
R\$ 134.550,00			R\$ 134.550,00		R\$ 0,00		
DESCONTO INCONDICIONADO			DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 0,00			R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		INSS		IR	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES							
TOTAL DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA		TPDP	
R\$ 0,00		R\$ 134.550,00		0%		R\$ 0,00	
ISS Retido		ISS		VALOR LÍQUIDO			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 134.550,00			
OBSERVAÇÕES							
Não informado							
OUTRAS INFORMAÇÕES							



		<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		<p>NÚMERO 314</p> <p>CÓDIGO VERIFICAÇÃO HRAL-KWXZ</p> <p>DATA EMISSÃO 06/02/2023 09:34:49</p>				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS								
NOME NOME FANTASIA				RAZÃO SOCIAL				
HONORATO SERVICOS MEDICOS				HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		TIPO DE DECLARAÇÃO		
34.424.547/0001-36		09009/2019		000/00000		Simples Nacional		
LOGRADOURO						NÚMERO		
RUA CORONEL ANTONIO PESSOA						202		
COMPLEMENTO				BAIRRO				
CASA .				CENTRO				
MUNICÍPIO				UF		PAÍS		
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil		
CEP		TELEFONE		E-MAIL				
58755-000		(83)8111-9191		wagner_honorato@hotmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS								
NOME / NOME EMPRESARIAL								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUN PRINCESA ISABEL								
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
10.473.821/0001-07		Não informado		Não informado				
LOGRADOURO						NÚMERO		
RUA CONRADO ROSAS						75		
COMPLEMENTO				BAIRRO				
TÉRREO E 1º ANDAR				CENTRO				
MUNICÍPIO				UF		PAÍS		
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil		
CEP		TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE CELULAR		E-MAIL		
58755-000		Não informado		Não informado		Não informado		
SERVIÇOS PRESTADOS								
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS								
Serviço / Atividade Econômica			Alíquota	Base de Cálculo	Iss Retido	Iss		
863-05/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			0%	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
DESCRIÇÃO DETALHADA								
<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS URGENTISTA PRESTADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA (SAMU) DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2023, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2021 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021 e 1º ADITIVO, LOTE VI (MÉDICO URGENTISTA DO SAMU). VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$: 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 2485-6 C/C: 16072-5 HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.</p>								
VALORES								
VALORES BÁSICOS								
VALOR TOTAL DA NOTA			VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS			
R\$ 54.000,00			R\$ 54.000,00		R\$ 0,00			
DESCONTO INCONDICIONADO			DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL			
R\$ 0,00			R\$ 0,00		R\$ 0,00			
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS		COFINS		INSS		IR	CSLL	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES								
TOTAL DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00		R\$ 54.000,00		0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
OBSERVAÇÕES								
Não informado								
OUTRAS INFORMAÇÕES								



		<p align="center"> PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e </p>		<p> NÚMERO 359 CÓDIGO VERIFICAÇÃO QXRM-NHGX DATA EMISSAO 01/06/2023 14:01:43 </p>			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS							
NOME NOME FANTASIA				RAZÃO SOCIAL			
HONORATO SERVICOS MEDICOS				HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		TIPO DE DECLARAÇÃO	
34.424.547/0001-36		09009/2019		000/00000		Simples Nacional	
LOGRADOURO						NÚMERO	
RUA CORONEL ANTONIO PESSOA						202	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
CASA .				CENTRO			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE		E-MAIL			
58755-000		(83)8111-9191		wagner_honorato@hotmail.com			
TOMADOR DOS SERVIÇOS							
NOME / NOME EMPRESARIAL							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUN PRINCESA ISABEL							
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
10.473.821/0001-07		Não informado		Não informado			
LOGRADOURO						NÚMERO	
RUA CONRADO ROSAS						75	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
TÉRREO E 1º ANDAR				CENTRO			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
PRINCESA ISABEL				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
58755-000		Não informado		Não informado		Não informado	
SERVIÇOS PRESTADOS							
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS							
Serviço / Atividade Econômica				Alíquota	Base de Cálculo	Iss Retido	Iss
863-05/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				0%	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCRIÇÃO DETALHADA							
<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS AUDITOR E REGULADOR PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – PB, DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2023, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2021 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021 e 1º ADITIVO, LOTE V (MÉDICO AUDITOR E REGULADOR).</p> <p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$: 10.000,00 (dez mil reais)</p> <p>DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL</p> <p>AG: 2485-6</p> <p>C/C: 16072-5</p> <p>HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.</p>							
VALORES							
VALORES BÁSICOS							
VALOR TOTAL DA NOTA				VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
R\$ 10.000,00				R\$ 10.000,00		R\$ 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO				DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 0,00				R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		INSS		IR	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES COMPLEMENTARES							
TOTAL DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA		TPDP	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
OBSERVAÇÕES							
Não informado							
OUTRAS INFORMAÇÕES							





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de nome fantasia HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 16/12/2021, sob o número **1162**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **10 de outubro de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **KHGX4G**